



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

Processo Administrativo nº 40/2025 – Dispensa Eletrônica nº 02/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP e a empresa INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, com sede à Praça Vovó Mariquinha, nº 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rogério Carrijo Marques, portador do CPF nº 18X.5XX.X48-94, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.242/0001-16, com sede na Rua Mário Arantes, nº 157, Bairro Residencial Portal dos Ipês, Miguelópolis/SP, neste ato representada por sua sócia-administradora Eliana dos Santos Ronca, CREA/SP nº 5070610447, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do projeto original da obra de reforma do prédio anexo da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, contratada por meio do Contrato nº 34/2025, visando à:

- Inclusão de um banheiro adicional (feminino), conforme solicitação da Procuradoria Jurídica; e
- Execução de serviço complementar de alvenaria para fechamento de abertura existente na parede interna da Câmara, decorrente de ato de vandalismo, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e estrutural do imóvel.

As alterações constam detalhadamente da planilha orçamentária revisada, dos projetos técnicos retificados e da manifestação técnica (verbal) do



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Engenheiro Ítalo Meneses da Silva, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, que integra este Termo como partes indissociáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo do objeto descrito na cláusula anterior, o valor contratual é acrescido em **R\$ 7.730,50 (sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor original do contrato.

Assim, o valor global atualizado do Contrato nº 34/2025 passa a ser de: **R\$ 70.350,50 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

O acréscimo percentual e financeiro atende ao limite previsto no art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável a obras de reforma de edifício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no art. 125, inciso I, combinado com os arts. 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam das hipóteses e limites para alterações contratuais quantitativas e qualitativas, respeitados os princípios da legalidade, transparência, economicidade e planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços acrescidos seguirá os mesmos critérios técnicos e administrativos do contrato original, devendo a CONTRATADA:

- a) Executar os serviços com zelo, qualidade e pontualidade, observando as normas de segurança e as especificações técnicas do projeto atualizado;
- b) Emitir e apresentar, antes do início dos serviços aditivados, a ART de Execução Complementar, vinculada ao contrato;
- c) Permitir o acompanhamento e fiscalização pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, em conjunto com o Fiscal designado pela Câmara Municipal;
- d) Atender prontamente às determinações do fiscal e adotar as medidas corretivas eventualmente solicitadas.

O recebimento das etapas e o pagamento das medições ocorrerão após atesto do Fiscal do Contrato, com base no cronograma físico-financeiro ajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Mantém-se inalterado o prazo de vigência e execução contratual estabelecido no Contrato nº 34/2025, com término previsto para 10 de maio de 2026, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada nos termos da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2025, especialmente as que tratam de obrigações das partes, pagamento, garantias, penalidades e rescisão, que continuam a produzir seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto nos arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de transparência e controle externo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miguelópolis/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as condições aqui expressas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miguelópolis/SP, 03 de dezembro de 2025.

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Eliana dos Santos Ronca
Representante Legal e Engenheira Responsável – CREA/SP nº 5070610447
INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 46.976.242/0001-16

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº 46.976.242/0001-16

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

OBJETO: Alteração do projeto original da obra de reforma do prédio anexo da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 03 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELIANA DOS SANTOS RONCA

Cargo: Engenheira e Proprietária

CPF: 324.XXX.X48-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP

CNPJ Nº: 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº: 46.976.242/0001-16

CONTRATO n° (de origem): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/05//2026

OBJETO: Alteração do projeto original da obra de reforma do prédio anexo da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

VALOR ADITIVO: R\$ 7.730,50 (sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos),

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO N° 34/2025: R\$ 70.350,50 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo n° 38/2025, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 03 de dezembro de 2025.

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP